



EDITAL PROEXC Nº 2/2025

15 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.087964/2024-28

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TRABALHO E EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS NA ERA DIGITAL

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Trabalho e Educação e Formação de Professores/as na Era Digital** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Sistemas de Informação	01	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.3. O candidato para a vaga deve declarar disponibilidade para o trabalho na forma remota ou presencial no Campus Santa Monica, participação em reuniões de planejamento;
- 3.2.4. Conhecimento em software de edição de texto e imagem (exemplo: Canvas, Photoshop, Corel ou Gimp);
- 3.2.5. Conhecimento em software de edição de vídeo (exemplo: Premiere, Vegas, Filmora ou Openshot);
- 3.2.6. Domínio de gestão de redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube);
- 3.2.7. Noções de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** fpsetimaarte@gmail.com

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.7. Currículo com todos os comprovantes, conforme o item da tabela item 8.2.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital XX (preenchido pelo EDEXC)**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e análise dos comprovantes.

7.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados.

8.2. Análise dos comprovantes referentes a segunda fase, conforme os critérios dispostos a seguir: Os itens da tabela de pontuação deverão ser comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4. (Pontuação máxima de 100 pontos)

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
------	-----------	--------	--------	-------	-------------

1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-----	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Participação em Projetos de Extensão	10 pontos por projeto	4 projetos	40 pontos	Cópia do certificado
3	Bolsista de programas Institucionais	6 pontos por semestre completo	4 semestres	24 pontos	Cópia do certificado
4	Participação na equipe de organização de Projetos de Extensão	4 pontos por participação projeto	2 projetos	8 pontos	Cópia do certificado
5	Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão desenvolvidos pelo Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Sociedade	4 pontos por participação	2 projetos	8 pontos	Cópia do certificado
Pontuação total			Pontuação máxima	100 pontos	

8.3. Análise do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), do(a) candidato(a) com as demandas do projeto. (10 pontos)

8.4. A nota obtida no item 8.3 será usada como critério de desempate, caso necessário.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: fpsetimaarte@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/01/2025 a 31/01/2025

Inscrições	27/01/2025 a 31/01/2025
Análise documental	01/02/2025
Avaliação	01/02/2025
Resultado Preliminar	03/02/2025
Recebimento dos Recursos	04 e 05/02/2025
Resultado Final	06/02/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: fpsetimaarte@gmail.com

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 202



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 17/01/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6022825** e o código CRC **FF8E1229**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Projeto de extensão em interface com ensino e pesquisa da UFU de natureza interdisciplinar e interinstitucional. A coordenação geral dá-se a partir do Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Sociedade (GPTES/INCIS/UFU), em atividade desde 2007. A ação ocorre no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais (PPGCS/INCIS/UFU) e Programa de Pós-Graduação em Educação, Linha Pesquisa Trabalho, Sociedade e Educação (PPGED/FACED/UFU), envolvendo ainda o Núcleo de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais (NUPECS/INCIS) e o Laboratório de Ensino de Sociologia (LESOC/INCIS). No plano interinstitucional, tem parceria com o Grupo de Pesquisa Estudos e Pesquisas Trabalho, Educação e as Transformações Sociais Globais, Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Uberaba (PPGEP/UNIUBE) e o Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em Educação Tecnológica do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM/Uberaba). Estabelece parceria com o sindicato de docentes (Sind-ute) e o Centro de formação de professores de Uberlândia (CEMEPE). O projeto tem como público-alvo os/as professores/as da rede pública da Educação Básica em Uberlândia e microrregião e objetiva capacitar os/as profissionais no uso didático-pedagógico da linguagem cinematográfica para o exercício de suas atividades enquanto educadores/as na Educação Infantil, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio regular e profissionalizante. A atividade é aberta também aos integrantes dos movimentos sociais do campo e da cidade, com vistas à capacitação e transferência de conhecimentos científicos-tecnológicos aos/às educadores/as da educação não formal.

JUSTIFICATIVA:

A divulgação da Lei 13.006, que resultou do Projeto de Lei (PL 185/08) proposto por Cristovam Buarque e que dispõe sobre a exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais. Busca-se, portanto, experimentar dialogicamente com os professores da educação básica, metodologias e técnicas que, uma vez sistematizadas, possam auxiliá-los/as no seu cotidiano em sala de aula e na sua interação com os educandos/as. A temática do trabalho e educação sob a era digital é transversalizada pelas relações de gênero, raça e etnia envolvendo ainda a questão geracional, da migração e da qualificação profissional, além da questão ambiental. Assim, os filmes/documentários selecionados trarão centralmente essas problemáticas para o debate.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo é apresentar o cinema como “arte total” capaz de propiciar uma forma de experiência crítica diante de problemas fundamentais da modernidade tendo como foco a formação continuada dos profissionais da Educação Básica das redes municipal e estadual de ensino de Uberlândia e microrregião e dos/as estudantes de graduação, especialmente da licenciaturas e de pós-graduação em Ciências Sociais e Educação, ambos da UFU, com vistas à contribuir para a formação qualificada e

ampliada na linguagem cinematográfica como ferramenta pedagógica no exercício profissional e promoção da cidadania na Educação Básica. Objetivamos, portanto, pautados pelo princípio da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, desenvolver ações voltadas para a ampliação e qualificação da participação dos sujeitos sociais quanto aos seus direitos em âmbito local e regional contribuindo assim para consolidar a função social da Universidade Pública, fortalecendo a ação transformadora da pesquisa sobre os fenômenos sociais e estabelecendo uma relação dialógica entre a universidade e a sociedade. A atividade é aberta também aos integrantes dos movimentos sociais do campo e da cidade, com vistas à capacitação e transferência de conhecimentos científicos-tecnológicos aos/às educadores/as da educação não formal.

ESPECÍFICOS

- Promover a difusão do cinema nacional, pouco contemplado na distribuição comercial nos cinemas em Uberlândia e microrregião e portanto, pouco presente na formação dos/as docentes da Educação Básica e dos próprios estudantes de licenciatura e de pós-graduação;
- Divulgar a Lei 13.006, que resultou do Projeto de Lei (PL 185/08) que dispõe sobre a exibição de filmes de produção nacional como componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, duas horas mensais;
- Desenvolver metodologias e tecnologias que possibilitem a utilização do cinema enquanto ferramenta pedagógica nas atividades ensino-aprendizagem na Educação Básica, incluindo-se o EJA;
- Ampliar parcerias entre a Universidade Federal de Uberlândia, a secretaria municipal de educação/CEMEPE, a secretaria estadual de educação e os sindicatos de profissionais da educação para a formação continuada dos/as professores/as da Educação Básica;
- Debater, analisar e estimular o uso de novos recursos, abordagens e metodologias nas relações de ensino aprendizagem utilizando-se da linguagem audiovisual cinematográfica;
- Capacitar cerca de 50 professores da Educação Básica no uso da linguagem cinematográfica e audiovisual como recurso pedagógico para a educação básica; - Contribuir para a formação qualificada de estudantes em nível de graduação, especialmente das licenciaturas e da Pós-Graduação em Ciências Sociais e em Educação no uso didático-pedagógico da linguagem cinematográfica para o exercício de suas atividades enquanto futuros educadores/as;
- proporcionar ao/à discente UFU bolsista atuar na organização e realização do Projeto de extensão, ampliando sua formação e experiência profissional em termos teóricos, metodológicos e práticos, contribuindo para a sua formação ética e cidadã.
- Capacitar educadores dos movimentos sociais do campo e da cidade, no uso da linguagem cinematográfica para a educação não formal;
- Ampliar e fortalecer os recursos midiáticos já utilizados (facebook, sites e blogs) para divulgação dos resultados das ações;
- Propiciar a experiência audiovisual cinematográfica para a compreensão de diferentes visões de mundo, de grupos e instituições, envolvendo a realidades local, regional, nacional e internacional;
- Produzir, dispor e socializar materiais e metodologias que agreguem conhecimento técnico-científico e prático ao público-alvo, viabilizando a transferência de novas

metodologias e tecnologias educacionais ao público alvo;

- Promover encontros extensionistas para a popularização do conhecimento científico-tecnológico junto à comunidade local;

- Fortalecer o compromisso do GPTES/UFU e da Pós-graduação na produção de novos conhecimentos acerca dessa área de conhecimento, tendo como referência os objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), a saber: Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos, com destaque para o item 4.7: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável e o item 4.c: Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento; Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, com destaque para o item 5.c: Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres e Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, com destaque ao item 8.8: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ser dinâmico(a) e proativo(a);
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter boa comunicação por meio da fala e da escrita;
- Atuar com profissionalismo quanto aos documentos oficiais, com sigilo, ética e respeito aos textos e sistemas a serem acessados; e
- Ser pontual e assíduo(a).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Produção de artes gráficas para redes sociais;
2. Edição de imagens e vídeos;
3. Gestão das mídias sociais do Projeto;
4. Auxílio no desenvolvimento de estratégia para maior acesso e circulação de informações nas mídias sociais;
5. Emissão de relatórios mensais das mídias sociais do Projeto;
6. Outras demandas relativas a comunicação do Projeto;
7. Atendimento ao público interno e externo da UFU, e-mail e através das redes sociais;
8. Auxílio e participação em atividades do Projeto; e
9. Suporte geral para eventos promovidos na execução das atividades do Projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos(às) discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a partir da sua dedicação e envolvimento com o Projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

